



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 6.178, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Institui e inclui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Pindamonhangaba, a SEMANA DE DIVULGAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA, e dá outras providências.**

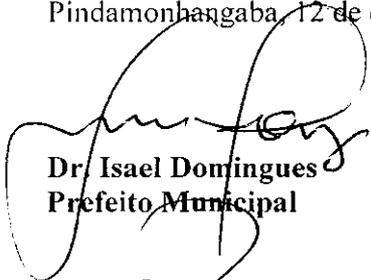
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 28/2017, de autoria do Vereador Rafael Goffi Moreira)

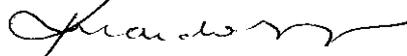
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial de datas e eventos do município de Pindamonhangaba a SEMANA DE DIVULGAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA, a ser realizada anualmente, no período compreendido sempre na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 12 de dezembro de 2018.

  
**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

  
**Ricardo Alberto Pereira Piorino**  
**Secretário de Gestão e Articulação Política**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 12 de dezembro de 2018.

  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**